



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

LEI N.º 740/2001

Lido em Plenário

Em 09/10/01
João Bonifácio
Presidente

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à aquisição de 01 (um) transporte escolar para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, classificado a seguir:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

05.1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

08421882010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.... R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial em igual importância da dotação relacionada abaixo:

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

05.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

08421881003 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol

4110.00 - Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aplicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2001.

João Zane Balbino de Moraes
JOSÉ ZANE BALBINO DE MORAES
Prefeito